

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**

EDITAL N.º 47/2023-PPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, torna público o presente EDITAL contendo as normas e procedimentos para realização das inscrições, no período de **20 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023**, seleção e classificação dos candidatos para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial/Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES e da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto n.º 5.800/2006 e nas Resoluções n.º 1244/2017-CEPE/UEMA e n.º 1154/2015 - CEPE/UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.

1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMANet, <www.uemanet.uma.br>.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e cumprir, na íntegra, as suas disposições.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Especial/Educação Inclusiva** terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas, organizadas em um total de 13 (treze) disciplinas incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O curso contará com encontros presenciais que acontecerão aos finais de semana, nos Polos UAB e Centros UEMA, para qual o candidato concorreu.

2.3 O curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do TCC ocorrerá, presencialmente, nos Polos de Apoio Presencial UAB/UEMA.

2.4 O curso não possuirá mensalidades, apenas uma taxa de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 540 (quinhentos e quarenta) vagas, distribuídas nos *Campi* da UEMA e Polos UAB e disponibilizadas conforme informado no Quadro de Vagas por *Campi*/Polo e Instituição Financiadora (Apêndice A).

3.2 Serão reservadas aos servidores efetivos da UEMA, bem como a seus parentes em primeiro grau, 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, da mesma forma a comprovação de parentesco, em conformidade com o artigo 14 da Resolução n.º 1244/2017-CEPE/UEMA.

3.2.1 Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional e/ou comprovante de parentesco para o e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

3.2.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

3.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do quantitativo total de vagas por polo para pessoas com deficiência.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>, indicando no título do email “Reserva de Vaga para PcD”.

3.3.1.1 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 3.3.1.

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O Curso destina-se a educadores e/ou profissionais da educação e que tenham interesse em atuar em suas áreas específicas de abrangências.

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- 4.2.1 Ser portador de diploma de curso de Licenciatura expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 4.2.2 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;
- 4.2.3 Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais aos finais de semana quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;
- 4.2.4 Residir em município do Estado do Maranhão.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via internet, das 8h do dia 20 de setembro de 2023 às 23h55 do dia 13 de outubro de 2023, no endereço eletrônico <www.uemanet.uema.br/seletivos>.
- 5.2 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no site <www.uemanet.uema.br/seletivos>.
- 5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos de acordo com o item 4 deste Edital.
- 5.4 Os interessados deverão preencher formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 6, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na **Análise de Títulos e Documentos**, em observância ao Quadro de **Análise de Títulos e Documentos** (Apêndice B).
- 5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.6 A falta de quaisquer documentos de que trata o item 6, ou com documentação ilegível ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.
- 5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.8 As inscrições indeferidas não serão consideradas para **Análise de Títulos e Documentos**.
- 5.9 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conviência da administração.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- 6.1 Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:
 - 6.1.1 Carteira de identidade (RG);
 - 6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma acompanhado de Histórico de Curso de Licenciatura expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48 §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.1.4 Comprovante de Residência de município do Estado do Maranhão.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro de Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B), em etapa única e classificatória.

7.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 5 (cinco) anos.

7.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos **anexados** no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B);

7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.2.2 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.

7.2.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior pontuação no item que se refere ao exercício da docência na educação básica da Rede Pública de Ensino do Quadro de Análise de Títulos e Documentos (Apêndice B);

c) Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem na Lei 10.741/2003).

7.3 Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o **dobro** do número de vagas ofertadas por Polo.

7.4 O resultado da seleção será publicado na página do Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da UEMA <<http://www.uema.br>> e do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEManet) <<http://www.uemanet.uema.br>>.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço <<https://seletivos.uemanet.uema.br>> e ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA/UEMANet não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrição	20/9/2023 a 13/10/2023
Homologação das Inscrições	20/10/2023
Interposição de Recursos contra o Indeferimento de Inscrições	23 e 24/10/2023
Resultado final da homologação das inscrições	25/10/2023
Resultado preliminar da Análise de Títulos e Documentos	26/10/2023
Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	27 e 28/10/2023
Resultado final da Análise de Títulos e Documentos	1º/11/2023
Aula Inaugural	10/11/2023

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estará automaticamente matriculado no curso.

10.2 O candidato que apresentar irregularidade na documentação, NÃO terá sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

10.3 Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência ou

cancelamento de matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial/Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de Análise de Títulos e Documentos e descrita neste Edital, eximindo-se a UEMA de tal incumbência.

11.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4 A UEMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Coordenação UAB/UEMANet e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: <seletivos@uemanet.uema.br>.

São Luís - MA, 19 de setembro de 2023.

Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 47/2023-PPG/UEMA

QUADRO DE VAGAS POR CAMPI/POLO E INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

Educação Especial/Educação Inclusiva						
Ordem	Campi/Polo	Instituição financiadora	Vagas Servidor	Vagas PcD	Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas
1	Bacabal	UEMA	03	02	25	30
2	Balsas	UEMA	03	02	25	30
3	Cândido Mendes	CAPES	03	02	25	30
4	Codó	UEMA	03	02	25	30
5	Colinas	CAPES	03	02	25	30
6	Coroatá	UEMA	03	02	25	30
7	Humberto de Campos	CAPES	03	02	25	30
8	Imperatriz	UEMA	03	02	25	30
9	Itapecuru-Mirim	UEMA	03	02	25	30
10	Nina Rodrigues	CAPES	03	02	25	30
11	Paraibano	CAPES	03	02	25	30
12	Pedreiras	UEMA	03	02	25	30
13	Pinheiro	UEMA	03	02	25	30
14	Porto Franco	CAPES	03	02	25	30
15	São João dos Patos	UEMA	03	02	25	30
16	São Luís	CAPES	03	02	25	30
17	Timon	UEMA	03	02	25	30
18	Zé Doca	UEMA	03	02	25	30

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 47/2023-PPG/UEMA

QUADRO DE ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC	5,0	5,0
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Pública de Ensino ¹	5,0 pontos por ano letivo	20,0
	Documento comprobatório de atuação profissional em setores de atendimento a pessoas com deficiência (classes especiais, salas de recurso multifuncional, centros especializados em educação especial, dentre outros).	4,0 pontos por ano letivo	16,0
	Documento comprobatório da Docência na Educação Básica da Rede Privada de Ensino	2,0 pontos por ano letivo	10,0
3. Eventos Científicos	Certificado de participação como Ministrante em Eventos Científicos	3,0 pontos por certificado	9,0
	Certificado de apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	2,0 pontos por certificado	6,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos	1,0 pontos por certificado	4,0
Pontuação máxima = 70 pontos			

¹ Experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.